



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 1.867/2014 DE 18 DE MARÇO DE 2.014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 6º, Item I, da Lei Nº 1.736 de 06/12/2.011).

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

17.512.9023.2023	Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materias Permanente		15.000,00
Total		R\$	15.000,00

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior

Artigo 3º) – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 18 de Março de 2014.

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 18 de Março de 2014.

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL